PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.582, DE 06 DE OUTUBRO DE 1998

SÚMULA: Autoriza doação de terreno à empresa FORT LAR - Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à empresa FORT LAR - Indústria e Comércio de Móveis Ltda., estabelecida nesta cidade à rua Batuíra Solitária nº 268, inscrita no CGC/MF sob nº 02.656.851/0001-12, uma área de terras com 2.683,75 m², denominado lote nº 195-A/195-C/194/A-2, com área edificada de 359,49 m², situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da matricula nº 13.272 do Cartório de Registro de imóveis do 2º Ofício desta Comarca, para a construção de uma Indústria e Móveis.

Art. 2º - A donatária se compromete a edificar em alvenaria uma área total de 150,00 m², num prazo de 12 meses.

Parágrafo Único: O prazo mencionado neste artigo, será contado a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 3º A donatária tomará posse precariamente do imóvel mediante aprovação do projeto de edificação.

Art. 4º - A não conclusão da obra no prazo determinado, bem como a alteração da finalidade, dando destinação diversa a edificação implantada sem expressa autorização do Poder Publico Municipal, implicará na imediata reversão do imóvel e benfeitorias existentes ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a donatária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

de indenização ou ressarcimento, a qualquer título, pretexto ou alegação.

Art. 5° A doação será feita por escritura pública, após a conclusão da obra, condicionando-se a não alienar a área doada a terceiros, sob qualquer forma, sem prévia autorização do Poder Público Municipal.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de outubro de 1998

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

JUAREZ PEREIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 07 / 10 / 98
Telma Bosco
Funcionária

290

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.582, DE 06 DE OUTUBRO DE 1998

SÚMULA: Autoriza doação de terreno à empresa FORT LAR - Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à empresa FORT LAR - Indústria e Comércio de Móveis Ltda, estabelecida nesta cidade à rua Batuíra Solitária nº 268, inscrita no CGC/MF sob nº 02.656.851/0001-12, uma área de terras com 2.683,75m², denominado lote nº 195-A/195-C/194/A-2, com área edificada de 359,49m², situada na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 13.272 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, para a construção de uma Indústria de Móveis.

Art. 2º - A donatária se compromete a edificar em alvenaria uma área total de 150,00m², num prazo de 12 meses.

Parágrafo Único - O prazo mencionado neste artigo será contado a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 3º - A donatária tomará posse precariamente do imóvel mediante aprovação do projeto de edificação.

Art. 4º - A não conclusão da obra no prazo determinado, bem como a alteração da finalidade, dando destinação

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Em 02/10/98